



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, em exercício, conforme art. 67 da Lei n.º 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para a Investigação Social (análise documental)** do candidato **sub judice** do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar, regido pelo Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

1. Da Convocação e Entrega dos Documentos Para Investigação Social Documental

- 1.1 Para a realização desta etapa, o candidato deverá comparecer no dia **20 de setembro**, das **08h00 as 18h00**, conforme a data estipulada na lista de convocação (**Anexo I**), na Unidade Polo (**Anexo II**) de sua escolha;
- 1.2 O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes do item 2.1 do presente edital, com o Formulário de Investigação Social (**publicado no site no dia 13/06/2013**) devidamente preenchido e realizar a entrega mediante comprovação;
- 1.3 O candidato no ato da entrega receberá comprovante de entrega ou não dos documentos exigidos, onde constará sua assinatura, a do profissional responsável pelo recebimento e a sua situação como **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
 - 1.3.1 Em caso de recusa por parte do candidato em assinar o comprovante de entrega da documentação será lavrada uma certidão e assinada por duas testemunhas escolhidas, preferencialmente, dentre os candidatos. A presente certidão poderá ser lavrada pelo responsável no verso do comprovante, devendo constar a assinatura do mesmo e das testemunhas, além de data e local;
- 1.4 Os documentos que constam da presente investigação social documental deverão ser entregues em envelope opaco, identificado com etiqueta que constará o nome "**INVESTIGAÇÃO SOCIAL**", o nome completo, identidade, número de inscrição e opção de localidade;
- 1.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados no item 2.1 do presente edital de convocação, resultará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do certame;
- 1.6 A declaração de informações falsas pelo candidato resultará na sua **ELIMINAÇÃO**, além das medidas judiciais cabíveis.

2. Dos documentos da Investigação Social Documental

- 2.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos, obedecendo o que preceitua o item 12.3 e 12.4, do Edital 003/2012, de 10 de outubro de 2012:
 - a) Cópia autenticada do documento de identidade;
 - b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- c) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação do Maranhão;
- g) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo (**Anexo III**);
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico-Científica (POLITEC);
- j) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens;

2.2 A não apresentação dos documentos exigidos no item acima em envelope próprio e lacrado junto ao formulário disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao12, resultará na **ELIMINAÇÃO** do certame;

2.3 Durante o período de investigação social, o órgão da PMMA responsável poderá exigir outros documentos necessários para a comprovação dos dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3 Das Disposições Finais

3.1 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer nas datas e horários estipulados, munido dos documentos necessários para a Investigação Social (análise documental);

3.2 Havendo casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012;

3.3 O resultado preliminar da Investigação Social com a relação dos candidatos RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS será divulgado no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/maranhao12>.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- 3.4 Os candidatos RECOMENDADOS deverão considerar o resultado divulgado no item 3.3 como resultado final e serão convocados para o curso de formação.
- 3.5 Aos candidatos NÃO RECOMENDADOS será facultada a interposição de recurso de recurso no prazo de 2 (dois) dias no endereço www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao12 respeitando as suas instruções.
- 3.6 Os candidatos RECOMENDADOS após recurso serão convocados para participação no curso de formação conforme descrito no cronograma previsto a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ANÁLISE DOCUMENTAL)

Atividade	Data
Divulgação do resultado preliminar da Investigação Social e Convocação para o Curso de Formação dos candidatos recomendados	23/09/2013
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social	24/09/2013 e 25/09/2013
Divulgação das respostas aos recursos, do resultado definitivo da Investigação Social e Convocação dos candidatos recomendados após recurso	27/09/2013

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2013.

Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto
Secretário de Estado da Gestão e Previdência, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I

Cargo	Localidade	Inscrição	Nome	Data	Classificação
SOLDADO COMBATENTE – SÃO LUÍS - MASCULINO	SAO LUIS	251090057	Luan Marcel Aguiar Lula	20/09/2013	* sub judice



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO II

ORD	UPM	CIDADE	ENDEREÇO	TEL	EMAIL
21	CFAP	São Luis	Br 135 KM 2 Tirirical (EM FRENTE A EMPRESA VIPAL E CACIQUE PNEUS)	(98) 3245 - 1944	cfappmma@hotmail.com decfappmma@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR OU DEMISSÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos (Nome do aluno)
_____, R.G. nº _____, C.P.F.
nº _____ nunca possuiu ou se possuiu vínculo
empregatício com órgão da administração pública direta ou indireta dos entes União, Estados
membros ou Municípios não sofreu qualquer penalidade disciplinar e/ou de demissão por
conduta reprovável ou crime no âmbito da administração pública.

(Cidade) em _____ de _____ de 2013.

Nome do Candidato, CPF e Nº R.G.